

## **28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **RLHFM SCHIMMELPFENG ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.069.859/0001-21, **REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.893.718-81, **bem como de seu marido JOSÉ MAURÍCIO DE MACEDO SCHIMMELPFENG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.297.078-00. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Rescisão Contratual pelo Procedimento Comum** ajuizada por **POSTO CLARET LTDA** em face de **RLHFM SCHIMMELPFENG ASSESSORIA E OUTRA - Processo nº 0217613-31.2009.8.26.0100 (583.00.2009.217613) - Controle nº 2547/2009**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 21/06/2017 às 15:40h** e se encerrará **dia 23/06/2017 às 15:40h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 23/06/2017 às 15:41h** e se encerrará no **dia 17/07/2017 às 15:40h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e

quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC **RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 7.496 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 72, localizado no 7º andar do Edifício Costa Brava, sito à Rua Aleixo Garcia nº 51, no 28º Subdistrito Jardim Paulista, contendo a área útil de 85,5550 m2, área comum de 52,0771 m2, área total de 137,6321 m2, fração ideal no terreno de 2,5288%. **Consta na Av.20 desta matrícula** a distribuição da Ação de Notificação, Protesto e Interpelação, Processo nº 000.09.194225-6 - Controle nº 2036/2009, em Trâmite na 41ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, ajuizada por MDT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA E OUTRO em face de REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG. **Consta na Av.21 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG, nos autos do Processo nº 36/2009 em trâmite na Vara Cível e Anexos da Comarca de Guaíra/PR. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1068/10, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, requerida por ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL AMERICANENSE contra REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG E OUTRO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG. **Consta na Av.23 desta matrícula** que foi decretada a indisponibilidade dos bens de REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG, nos autos do Processo nº 10039436720168260189 em trâmite na 3ª Vara Cível Central da Comarca de Fernandópolis/SP. **Consta na Av.24 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1023952-12.2005.8.26.0100, em trâmite na 38ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, requerida por HADEN PCL DO BRASIL LTDA contra REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária REGINA LÚCIA HUMMEL FERREIRA MUNHOZ SCHIMMELPFENG. **Contribuinte nº 084-152-0032-3. Valor da Avaliação: R\$ 730.140,00 (setecentos e trinta mil, cento e quarenta reais) para junho de 2016, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 17 de abril de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor/diretora, conferi.

---

**Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**  
**Juíza de Direito**